



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

RESOLUÇÃO Nº 717, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a redação do inciso II, do art. 230, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 - Regimento Interno da Câmara.

PROCESSO Nº 0170-2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do art. 230 da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 230. ...

.....
II - quando a matéria exigir, para aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara, dois terços dos Vereadores presentes; ou”
.....

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0001-2025, de autoria dos Vereadores Rosa Filippo, Pedro Sannini, Fabrício da Aeronáutica, Marcio Almeida, Alexandra Andrade, Nilo Silva e Drª Tatiana Antunes.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

VALDECIR RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento Legislativo

Departamento Legislativo – RF/cm.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 350034003700340035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.